

# Faz algum mal a precariedade na ciência?

Sim, faz. E muito. Antes de mais, faz mal aos 70% de cientistas que a vivem, com bolsas ou contratos precários. Estes últimos ainda têm os direitos laborais e de segurança social que são comuns a qualquer trabalhador; os bolsistas nem isso.

Mas quase todos partilham percursos *kafkaianos* de sucessivos concursos para situações temporárias, muitas vezes com retrocessos de salário e estatuto, que se podem arrastar por várias décadas. Não por falta de qualidade, quando abre um raro concurso para a posição de início de carreira, sempre se acotovela, entre a miríade de concorrentes, uma boa mão-cheia de candidatos com CVs que dariam para ser catadúcticos.

Por outro lado, embora os bolsistas, investigadores 'FCT' e 'Laboratório Associado' pareçam mão-de-obra gratuita para as instituições científicas onde trabalham, também a estas a precariedade faz mal. Esparilhadas em termos legais e financeiros na sua possibilidade de fazerem contratações definitivas, têm de executar os planos estratégicos que lhes são exigidos com base em cientistas que rodam nos ciclos curtos das bolsas e contratos a prazo. Com isso se quebram continuidades, se envelhecem os quadros e ciclicamente se perdem investigadores que, por possuírem conjugações de capacidades únicas e diferentes das dos



**PAULO GRANJO**  
ANTROPÓLOGO

seus colegas, não são substituíveis.

**P**or fim, a precariedade faz mal à ciência que se produz.

Faz mal, porque os cientistas precários têm que gastar uma boa parte do seu tempo a preparar cursos que assegurem o próximo emprego ou o financiamento do seu salário, faz pior, porque o sucesso nesses concursos lhes exige uma quantidade de publicações que só é comportável num regime de '*fast science*' que desperdiça as suas capacidades, faz pior, ainda, porque inovar e fazer avançar a ciência para lá dos caminhos conhecidos exige tempo, estabilidade e condições para planejar a médio e longo prazo, que lhe são negadas. Em suma, a precariedade científica é um enorme desperdício. De vidas, de talento, de recursos e de futuro.

Num quadro como este, um recente decreto-lei do ministro da tutela, Manuel Heitor, era bem-vindo por permitir a substituição de (falsas) bolsas por contratos a pra-

zo que garantem o acesso a direitos laborais e à Segurança Social. Contudo, tinha o grave efeito perverso de, em vez de combater a precariedade, a institucionalizar através de uma carreira paralela precária, que podia durar toda a vida, em sucessões de despedimentos e novos concursos a cada 6 anos.

**E**m boa hora o diploma foi chamado a apreciação pela Assembleia da República, parecendo hoje consensual entre os grupos parlamentares que esse efeito perverso é inaceitável, urgindo introduzir mecanismos que estabeleçam uma ponte para a contratação definitiva. Não obstante, as propostas de alteração conhecidas podem, se isoladas, abrir a porta a novos efeitos perversos, que os partidos deverão acutelar:

Ao estabelecerem-se concursos para um lugar definitivo ao fim de 6 anos, sem simultaneamente assegurar que o salário resultante será pago através de transferências do OE, isso quer dizer (em universidades despecializadas) que a esmagadora maioria dos contratos a prazo não serão renovados a partir do seu 5.º ano. Por outro lado, não responsabi-

lizar explicitamente a FCT pelo pagamento da totalidade dos contratos a prazo dos seus atuais bolsistas (e não apenas pelos primeiros 3 anos), quer dizer que o problema anterior nem sequer se colocará, pois serão massivos os despedimentos ao fim de 3 anos.

**P**or fim, é preocupante que só um grupo parlamentar alargue aos contratos a prazo e a termo incerto que já existem o mecanismo de acesso à carreira. Caso esse ponto não se torne também ele consensual, a lei resultante ficará ferida de uma grave falta de equidade.

Isto, mesmo se, em rigor, os principais e mais numerosos desses casos – os dos investigadores chamados 'FCT' (IFCT) e 'Laboratório Associado' (ILA) – deveriam ser resolvidos através do processo de regularização da precariedade na Função Pública, que com substancia um ponto relevante quer do programa do Governo, quer dos acordos parlamentares que o sustentam.

Mais do que 'deveriam', diria que têm necessariamente de o ser. Isto porque os critérios de inclusão nesse processo de regularização são três: que as funções desempenhadas pelo trabalhador correspondam a uma necessidade permanente, que ele tenha subordinação hierárquica e que o seu horário seja completo.

Ora, nos dois casos que enunciei, a subordinação hierárquica e o horário completo são contratuais.

Quanto à necessidade permanente dos investigadores que foram contratados ao abrigo de financiamento estratégico (os 'ILA'), ela é evidente: há financiamento para os contratar por, precisamente, serem considerados imprescindíveis à concretização dos programas estratégicos das instituições onde se inserem – programas esses que, por sua vez, contratualizam o tal financiamento estratégico, sem o qual as instituições não poderão cumprir as suas missões e programas de pesquisa a médio e longo prazo.

Na prática, o que se verifica com os 'IFCT' é semelhante, pois ou foram integrados na sua instituição de investigação por o seu trabalho se enquadrar no respetivo programa estratégico, ou já se candidataram a IFCT para poderem continuar a participar no programa daquela instituição.

**P**osto isto, deveremos estar cientes de que apenas falámos da resolução de tipos de trabalho precário. Essa resolução é urgente, mas é também necessário discutir e encontrar soluções para o problema de fundo: a dependência estrutural do sistema científico relativamente à precariedade. Para que, de facto, este se torne socialmente mais justo, estável e sustentável, eficiente e aberto do enorme desperdício que concebi por enunciar. Mas quanto a isso, é provável que tenhamos em breve boas notícias, na sequência do recente 'Manifesto para uma ciência com futuro e direitos para todos'.

**A precariedade é um enorme desperdício. De vidas, de talento, de recursos e de futuro**